



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7891 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3719/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 29 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1452, de 8 de setembro de 2020. Requerimento de Informação nº 1087, de 2020, da Deputada Tabata Amaral e outros.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1452, de 8 de setembro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1087, de 2020, de autoria da Deputada Tabata Amaral e outros, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 17/2020/CGIM/DAEB do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), contendo as informações acerca da divulgação dos dados que compõem o Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 17/2020/CGIM/DAEB (2238726).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 02/10/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2255960** e o código CRC **AAF9A42D**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005273/2020-10

SEI nº 2255960



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 0573023/2020/ASS. INSTITUCIONAL/GAB-INEP

Ao Senhor
MARCELO MENDONÇA
Chefe da Assessoria Parlamentar
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede — 7º Andar — Bairro Zona Cívico-Administrativa
70047-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.087, de 2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005273/2020- 10.

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Faço referência ao Ofício nº 3499/ASPAR/GM/GM-MEC (0570980), por meio do qual a Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação envia o **Requerimento de Informação nº 1.087, de 2020** (0570981), de autoria da Deputada Tábata Amaral e outros, a qual solicita informações a respeito da não divulgação dos dados que compõem o Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica.
2. Remeto a Nota Técnica nº 17/2020/CGIM/DAEB (0572475) e o Ofício nº 0571654/2020/CGIME/DIREC-INEP (0571654) que apresentam as manifestações deste Instituto acerca do pedido em tela.

Anexos:	I - Nota Técnica nº 17/2020/CGIM/DAEB (0572475); II - Ofício nº 0571654/2020/CGIME/DIREC-INEP (0571654).
---------	---

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Presidente**, em 10/09/2020, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573023** e o código CRC **AFF3E224**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.003975/2020-30

SEI nº 0573023



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/CGIM/DAEB

PROCESSO Nº 23036.003975/2020-30

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.087, de 2020 - Deputada Tábata Amaral

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Esta nota técnica trata do requerimento de Informação nº 1.087, de 2020 da Deputada Tábata Amaral, que faz os seguintes questionamentos:

- a) Por que razão os dados do Inse dos anos de 2016 em diante ainda não foram divulgados?
- b) Qual é a previsão para a divulgação desses dados?
- c) O que tem sido feito com os microdados vindo do Saeb e do Enem desde 2016?
- d) Por que razão o Inep não regulariza a periodicidade de divulgação do Indicador, cuja divulgação foi feita em 2018, referente a dados de 2015, e depois não foi divulgado novamente?

3. ANÁLISE

3.1. Primeiramente cabe informar que, pelo regimento interno do INEP:

Art. 86 - À Coordenação-Geral de Instrumentos e Medidas - Cgim compete:
(...)

IV - calcular e auxiliar a concepção e o aprimoramento dos indicadores utilizando dados de avaliações e exames da educação básica;

3.2. Dito isto, ressaltamos que os questionamentos ora apresentados pela deputada não tratam de critérios técnicos sobre o cálculo do indicador, mas da agenda política e estratégias de divulgação do indicador.

3.3. Nesse sentido, as informações que esta coordenação-geral possui acerca do INSE são as seguintes:

3.3.1. O INSE disponível atualmente é o calculado em 2015, cujos microdados estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>.

3.3.2. Em resposta aos **itens a) e b)**, não há que se falar em periodicidade anual do INSE, tendo em vista que o SAEB ocorre a cada 2 (dois) anos. Em 2017, manteve-se para a divulgação o INSE calculado em 2015. Para 2019, o Inep está atualizando o cálculo do indicador, utilizando como referência os questionários aplicados aos alunos na edição do SAEB 2019, cuja divulgação está prevista para 31/10/2020.

3.3.3. Em relação ao **item c)**, quanto aos microdados do SAEB e do ENEM, informamos que eles tem sido produzidos e publicados a cada edição e se encontram disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/microdados>.

3.3.4. Quanto ao **item d)**, não temos informação acerca da regulamentação da periodicidade de cálculo e divulgação do INSE.

3.4. Além disso, foram elaborados outros estudos sobre o tema, conforme aponta o OFÍCIO Nº 0571654/2020/CGIME/DIREC-INEP.

4. CONCLUSÃO

4.1. Apesar dessa coordenação-geral ser responsável pelo cálculo do indicador, os questionamentos ora apresentados não fazem parte diretamente de seu escopo técnico.

4.2. As respostas dadas no item 3 são apenas um registro do histórico de cálculo, não adentrando em razões e motivos como solicitado no requerimento, já que são informações não disponíveis nesta coordenação-geral.

Joelson Severo dos Santos Azevêdo
Coordenador-Geral de Instrumentos e Medidas
CGIM



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Severo dos Santos Azevedo, Coordenador(a) - Geral**, em 09/09/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0572475 e o código CRC **FBD60F8F**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 0571654/2020/CGIME/DIREC-INEP

Ao Senhor,
Alexandre Brandão
Diretor de Estudos Educacionais
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.087, de 2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.003975/2020-30.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 0571562/2020/DIREC, que visa atender ao Requerimento de informação nº 1.087, de 2020, (0570981), importa ressaltar, preliminarmente, que o Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas do Inep foi desenvolvido na Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) e, portanto, faz parte de suas atribuições, tendo sido calculado com para os anos 2011/2013 e 2015.

A Diretoria de Estudos Educacionais (DIREC) possui estudo publicado nessa área, citado abaixo, e tem um projeto de pesquisa sobre o tema em andamento, na Coordenação Geral de Instrumentos e Medidas Educacionais (CGIME/DIREC), que visa elaborar uma proposta de Indicador de Nível Socioeconômico para subsidiar a distribuição de parte dos recursos do Novo Fundeb, cuja Emenda Constitucional Nº 108/2020 assim manda: (...) "observada, obrigatoriamente, a distribuição de, no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos". Nesse sentido, a CGIME/DIREC e se coloca à disposição para colaborar com a DAEB nos trabalhos de elaboração e cálculo do referido indicador com os dados atuais, bem como na construção de sua série histórica.

Compartilhamos, também, o estudo *Indicador de nível socioeconômico dos inscritos no Enem: concepção, metodologia e resultados*, de autoria dos pesquisadores da CGIME Gabriela Thamara de Freitas Barros; Adriano Souza Senkevics; Adolfo Samuel de Oliveira; e Adriano Ferreti Borgatto, publicado pela CGIME/DIREC/INEP, em 2019, na série documental Textos para Discussão, em que se apresenta um indicador de nível socioeconômico dos inscritos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sua concepção, metodologia e resultados, disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6778106. (SEI nº 0571673).

Anexos: I - TD47 (SEI nº 0571673).

Respeitosamente,

ANA ELIZABETH M. DE ALBUQUERQUE
Coordenação de Instrumentos e Medidas Educacionais
Diretoria de Estudos Educacionais

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Térreo, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elizabeth Maia de Albuquerque**,
Coordenador(a) - Geral, Substituto(a), em 08/09/2020, às 13:34, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0571654 e o código CRC DC73AC23.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.003975/2020-30

SEI nº 0571654